



TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 17/2019, PRORROGANDO O PRAZO DO CONTRATO Nº 09/2018, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA TEMPO TELEFONIA LTDA - LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 09/2018

Processo nº 48/2019
Aditivo Contratual nº 17/2019
Contrato nº 09/2018

Os signatários do presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO PAULO**, CNPJ nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim nº 3357 – Centro, representada pelo seu Presidente, Vereador **PAULO ROBERTO AMBRÓSIO** portador do RG nº , CPF nº , denominada “**CONTRATANTE**”, e de outro lado a empresa **TEMPO TELEFONIA LTDA -EPP**, CNPJ nº 09.603.502/0001-81, localizada na Rua Martinho Gonçalves, 2094 – Vila Nossa Senhora da Paz, São José do Rio Preto-SP, representada pelo Senhora **ROSANA MARIA RETAMERO**, RG. nº , CPF nº , denominada **CONTRATADA**, tem justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor do Contrato Nº 09/2018, firmado entre as partes nos termos previstos em suas cláusulas SEXTA e OITAVA, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir de seu término previsto para dia 07 de agosto de 2019, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de **08 de agosto de 2019 a 07 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Concede reajuste de 4,6688% (IPCA/IBGE acumulado para o período de 01/06/2018 a 30/06/2019), nos termos da **CLÁUSULA OITAVA (item 8.2)**, alterando o valor global de R\$ 8.004,00 (oito mil e quatro reais) para R\$ 8.377,68 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 698,14 (seiscentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) o valor mensal.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e ao reajuste do contrato é R\$ 8.377,68 (oito mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

5.1 As despesas com a execução do presente aditamento contratual correrão por conta da dotação orçamentária nº 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal os artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.

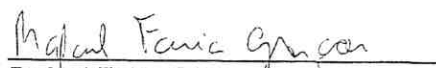
7.2 Este termo aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato 09/2018 para todos os fins de direito.

São José do Rio Preto, 06 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO AMBRÓSIO
Presidente da Câmara Municipal
São José do Rio Preto


ROSANA MARIA RETAMERO
Tempo Telefonía LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:


Rafael Faria Graçon
RG: *


Elisa Suemi Fujieda
RG: *